

DECRETO Nº 214/2021

DE 04 DE MARÇO DE 2021.

<b>CERTIDÃO</b>
Certifico que nesta data foi publicada este(a)
<u>Decreto</u>
com afixação no placard do município
Marzagão <u>04 / 03 / 21</u>
<u>SPJ</u>
Responsável Pelo Placard

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo das medidas restritivas a atividades e serviços, para o enfrentamento da emergência em saúde pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e com fulcro no art. 95, inciso I, alíneas “a”, “c” e “l”, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que ainda persistem as razões que ensejaram a edição do Decreto nº 207/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Prorrogar até o dia 16/03/2021**, as medidas restritivas a atividades e serviços, definidas no Decreto nº 207/2021, para o enfrentamento da emergência em saúde pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19).

**Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE MARZAGÃO, ESTADO DE GOIÁS, AOS 04 (QUATRO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARZAGÃO – GO**

**Solimar Cardoso de Souza**

**Prefeito**